



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



P O R T A R I A Nº 023/2026

D a t a: 31 de março de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor EDSON JOSÉ ITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2026000008,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor EDSON JOSÉ ITO, matrícula nº 1130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. X.878.50X-X SSP/PR e CPF n. XXX.731.93X-XX, **no período compreendido entre 22 à 30 de abril de 2026**, relativo ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Art. 1º - Conceder férias ao servidor GEAN LOURENÇO DA SILVA, matrícula nº 1131, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. 31.571.XXX-X SSP/PR e CPF n. 174.XXX.017-77, no período compreendido entre 22 de abril à 04 de maio de 2026, relativo ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:2DBCDA40

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 023/2026**

PORTARIA Nº 023/2026

Data: 31 de março de 2026.

Ementa: Concede férias ao servidor EDSON JOSÉ ITO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no art. 89 e 217 da Lei Municipal n. 1.246/2003 e a pedido do servidor através do memorando nº 2026000008,

Resolve:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor EDSON JOSÉ ITO, matrícula nº 1130, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n. X.878.50X-X SSP/PR e CPF n. XXX.731.93X-XX, no período compreendido entre 22 à 30 de abril de 2026, relativo ao período aquisitivo de 06 de maio de 2024 a 05 maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Câmara

Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:8B016170

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 024/2026.**

PORTARIA Nº. 024/2026.

DATA: 31 de março de 2026.

EMENTA: Autoriza o servidor SERGIO ELLOIR BELLIO, Matrícula nº 19, ocupante do cargo de Escriturário, cumprir jornada de trabalho na modalidade *home office* e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais e em conformidade com o artigo 8º, da Lei nº 2.221/2022,

Considerando o contido no Memorando Interno nº. 2026000219;

Considerando a manifestação jurídica favorável do Advogado Público;

Considerando a Declaração Médica que recomenda o trabalho remoto ao referido empregado público;

Considerando o Relatório apresentado pela Direção Administrativa da Câmara;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o servidor Sergio Eloir Bellio, Matrícula 19, ocupante do cargo de Escriturário da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, a cumprir sua jornada de trabalho na modalidade *home office*, até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º São consideradas obrigações a serem observadas e cumpridas pelo empregado para o regime *home office*:

I - A realização da jornada de trabalho diária integral, com registro em sistema de ponto eletrônico online;

II - A realização de atividades em local adequado às condições de privacidade e segurança exigidas pelo serviço, mediante a utilização de tecnologias da informação e comunicação;

III - Atendimento imediato, quando requerido, durante o horário de expediente, bem como a permanência à disposição, para comparecimento presencial na Câmara Municipal, caso necessário, observado o prazo razoável para deslocamento, tendo em consideração sua condição de locomoção;

IV - A consulta diária das contas de e-mail, memorando, e a resposta tempestiva, pela via adequada, aos expedientes recebidos;

V - O atendimento aos vereadores e demais servidores da Casa, durante o horário de expediente, por telefone, aplicativo de *WhatsApp* ou por outro meio de comunicação;

VI - Outras atividades a serem determinadas pelo Presidente ou pelo Diretor da Câmara;

VII - Apresentação de relatório mensal de suas atividades; demais funções constantes das atribuições pertinentes ao cargo, constantes do anexo da Lei 2.221/2022;

VIII - apresentar, a cada 3 meses, relatório médico a fim de atestar a evolução do tratamento.

Art. 3º O servidor deverá estar remotamente presente durante os horários das Sessões Ordinárias e Extraordinárias realizadas na Câmara Municipal de Guaíra.

Art. 4º É de responsabilidade do servidor buscar e levar documentos físicos que julgar necessários para elaboração de atos oriundos de suas atribuições, bem como material de expediente para cumprimento de suas atividades.

Art. 5º Qualquer conduta praticada pelo servidor, que seja incompatível com a modalidade de trabalho *home office*, acarretará a revogação da presente Portaria, observado o contraditório.

Art. 6º O servidor fica autorizado a levar para sua residência o computador que costuma utilizar no âmbito da Câmara Municipal, ficando inteiramente responsável por eventuais danos.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 31 de março de 2026.